



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

REQUERIMENTO
Nº DO PROTOCOLO

00117/2024

Exm Senhor PREFEITO

NOME (PESSOA FÍSICA OU JURIDICA):

João Francisco de Oliveira

ENDEREÇO: Rua Sebastião de Azevedo Basto, 714, ap 902 – Manaíra

João Pessoa-PB. CEP: 58038-491

TELEFONE: (83) 99981-0252

E-MAIL: joaofiscalpb@gmail.com

EST. CIVIL:
Casado

NATURALIDADE:
João Pessoa-PB

PROFISSÃO:
Auditor Fiscal

Nº IDENTIDADE:
756988 SSP-PB

Nº CNPJ OU CPF:
308.723.754-04

Nº INSCRIÇÃO DO IMÓVEL:

ATIVIDADE:

REQUERf de V. Ex que se digne
conceder-lhe

REANIHAR LEVANTAMENTO PARA DEFINIR
LINHA DIVISÓRIA ENTRE OS LOTES 29 E 28,
PARA POSSIBILITAR CONSTRUÇÃO DE MURO
LATERAL ENTRE OS LOTES

DATA: 31/01/2024

ASSINATURA DO REQUERENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

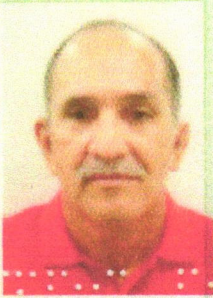

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-237

João Francisco de Oliveira

ASSINATURA COPISTO AP

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 756.988 - 2ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 10/05/2019

NOME JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA MARIA DA PENHA RODRIGUES DE OLIVEIRA

NATURALIDADE JOÃO PESSOA-PB DATA DE NASCIMENTO 30/01/1963

DOC ORIGEM CERT. CAS. Nº13661 - LIV.BAUX-037 - FLS. 161 - CARTORIO 1º JOÃO PESSOA-PB

CPF 308.723.754-04

Assido Pessôa Paraíba

Acido Pessôa Paraíba

LETRA VERDE DE 29/08/83

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

" " Ângela Maria de Souza " "

ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA

E- 109

Fls. 46

1º Traslado

Saibam quantos este público instrumento de escritura pública de compra e venda, bastante virem, que aos nove dias do mês de janeiro do ano dois mil e um (09/01/2001), nesta cidade de Santa Rita Comarca igual nome, Estado da Paraíba, República Federativa do Brasil, em meu cartório, perante mim Tabelião Compareceram partes entre si justas e contratadas a saber: De um lado Como Outorgante Vendedora: NOVO HORIZONTE EMPREENDIMENTOS LTDA, empresa sediada em João Pessoa Pb, inscrita no CGC/MF sob n.º 08.336.091/0001-42, representada neste ato pelo seu Diretor Presidente Sr. ERNANI MESQUITA CAVALCANTI, brasileiro, desquitado, empresário, residente e domiciliado em João Pessoa Pb. e de outro lado Como Outorgado Comprador: JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF n.º 308.723.754/04, residente e domiciliado á rua Carlos Gomes D. Fernandes n.º 177, Cristo Redentor, em João Pessoa Pb, com Interveniência de: NEUDIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA, brasileiro, desquitado, maior, inscrito no CPF n.º 109.863.754/20, residente em João Pessoa Pb. Meus conhecidos, do que dou fé, capazes, pela outorgante acima referida, através do seu representante legal, me foi dito que a justo título de aquisição legal tornou-se senhora e legítima possuidora do imóvel: **Lote de terreno sob n.º 29 da quadra "18", medindo 12m00 de frente de fundos pôr 36m50 do lado direito, confrontando-se pela frente, com a rua projetada, nos fundos com o lote 11, lado direito, com o lote 28 e lado esquerdo, com o lote 30, com área total de 438m2, situado no Loteamento "Nova Lucena", Praia de Lucena na Cidade de Lucena, desta Comarca de Santa Rita -PB**, devidamente registrado neste Cartório do Registro Geral de Imóveis, apresentaram a Guia de Recolhimento do ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal de Lucena a Guia de Comunicação que ficam arquivadas neste Cartório, avaliado nesta data para efeitos fiscais pela importância de R\$ 2.634,00 (dois mil seiscentos e trinta e quatro reais), ficam dispensadas as certidões negativas de débito fiscais, conforme provimento 01/86 da Corregedoria Geral da Justiça. importância essa que neste ato recebeu do outorgado comprador, em moeda corrente e legal do país que contou e achou exata, pelo que dão aquela plena e geral quitação, vendia como de fato ora vendido tem ao outorgado comprador acima mencionado o referido imóvel descrito e desde

2º OFÍCIO DE NOTAS

SUBSTITUTO
Angelo Maria de Souza
José Homero de Araujo Junior
Angelo Marcus B Souza
RESERVANTE

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

“ Ângela Maria de Souza ”

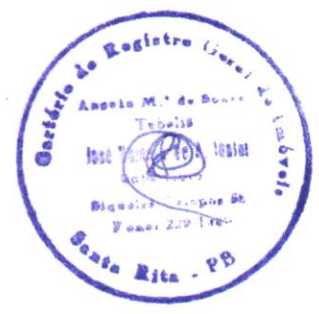
já cede e transfere ao mesmo outorgado toda a posse, domínio, direitos e ações que sobre o aludido imóvel exercia para que possa ao mesmo comprador dele usar, gozar e livremente dispor como seu que é e fica sendo de hoje em diante por força deste escritura e da cláusula constitui obrigando-se a fazerem esta venda sempre boa firme e valiosa e a responder pela evicção de direito e renuncia toda ação, exceção ou privilégio que invocar possa, havendo aqui por súpridas as cláusulas necessárias neste contrato. Pelo outorgado comprador me foi dito que aceitavam a presente escritura em seus expressos termos. Certifico que me foram apresentados documentos que trata a Lei Federal Lei Federal 7.433 de 18 de dezembro de 1.985, arquivados. Certifico ainda, que a outorgante declara em cartório que não está sujeito a apresentação da Certidão Negativa de Débito do INSS, isentando o cartório de qualquer responsabilidade Civil ou Criminal, conforme Decreto Lei nº 2.038 de junho de 1983, que modifica disposições do Decreto – Lei nº 1.958 de 09 de setembro de 1.982. Ficam dispensadas as testemunhas conforme provimento 03/87 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, dou fé. Eu JOSÉ HOMERO DE ARAÚJO JÚNIOR-Tabelião Público (PP): Ernani Mesquita Cavalcanti; João Francisco de Oliveira. Era o que se continha em dita escritura aqui fielmente transcrita, dou fé.

2º OFÍCIO DE NOTAS

Em testo de da Verdade
de José Homero de Araujo Junior
TABELIÃO PÚBLICO

Cartório Ângela Maria de Souza
2º OFÍCIO
Angelo Maria de Souza
José Homero de Araujo Junior
Angelo Marcus B Souza
RESERVANTE

Cartório do Registro Geral de Imóveis
PROT. 100.413 49 no livro 11K n.º 27.977
REG. 130V no livro 2C1
M. 17.905
Obs.



SANTA RITA, 11 de 01 de 2001
de José Homero de Araujo Junior
José Homero de Araujo Junior
OFÍCIO SUBSTITUTO